



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 260/2023

Dispõe sobre o combate à gordofobia no Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Redonda o Programa Municipal de Combate à Gordofobia, com o objetivo de promover a igualdade de tratamento, prevenir a discriminação e combater a gordofobia em todas as suas formas.

Art. 2º O Programa Municipal de Combate à Gordofobia terá as seguintes diretrizes:

I – Realizar campanhas educativas nas escolas municipais, estaduais e particulares, promovendo a conscientização sobre a diversidade de corpos e o respeito à pluralidade de formas físicas;

II – Promover palestras e eventos educativos em órgãos públicos, empresas privadas e espaços comunitários, visando combater estereótipos e preconceitos relacionados ao peso corporal;

III – Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, movimentos sociais e entidades ligadas à promoção dos direitos das pessoas com diferentes biotipos, visando fortalecer as ações de combate à gordofobia;

IV – Incentivar a inclusão da temática do respeito à diversidade de corpos nos currículos escolares, garantindo a abordagem adequada e respeitosa;

V – Criar canais de denúncia e acolhimento de vítimas de gordofobia, assegurando a confidencialidade e a eficácia nas investigações;

VI – Garantir a capacitação de servidores públicos municipais para atendimento respeitoso e adequado às demandas relacionadas à diversidade de corpos;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 260/2023

Sala Getúlio Vargas, 22 de novembro de 2023.

Fábio da Silva de Carvalho
Vereador

JUSTIFICATIVA: A proposição deste Projeto de Lei que dispõe sobre o combate à gordofobia no Município de Volta Redonda reflete a necessidade de enfrentar uma forma de discriminação que impacta significativamente a qualidade de vida e a dignidade de diversos cidadãos. A gordofobia, caracterizada pelo preconceito e discriminação baseados no peso corporal, é um fenômeno que persiste em nossa sociedade, causando danos emocionais, psicológicos e sociais.

O combate à gordofobia não se limita a uma simples questão estética; trata-se de assegurar o respeito à diversidade de corpos e garantir que todos os cidadãos, independentemente do seu biotipo, possam viver livres de discriminação e estigmatização. Nesse contexto, a justificativa para este Projeto de Lei se fundamenta em diversos pontos:

1. **Promoção da Igualdade e Diversidade:** A Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da igualdade e veda qualquer forma de discriminação. A gordofobia atenta contra esses princípios, exigindo uma resposta legislativa que promova a inclusão e respeito à diversidade de corpos.
2. **Impacto na Saúde Mental:** A gordofobia não apenas afeta a autoestima das pessoas, mas também contribui para problemas de saúde mental, como ansiedade, depressão e isolamento social. O combate a essa forma de discriminação é uma medida de saúde pública.
3. **Educação para a Tolerância:** A inclusão da temática do respeito à diversidade de corpos nos currículos escolares é uma ferramenta eficaz para combater estereótipos e preconceitos desde a formação educacional, promovendo a tolerância e a aceitação.
4. **Fortalecimento da Rede de Apoio:** Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, movimentos sociais e entidades ligadas à promoção dos



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 260/2023

direitos das pessoas com diferentes biotipos é crucial para fortalecer a rede de apoio e potencializar as ações de combate à gordofobia.

5. Mecanismos de Denúncia e Acolhimento: A criação de canais e denúncia e acolhimento de vítimas de gordofobia visa proporcionar um ambiente seguro para relatar casos, assegurando a confidencialidade e eficácia nas investigações.
6. Capacitação de Servidores Públicos: A garantia da capacitação de servidores públicos municipais é essencial para assegurar um atendimento respeitoso e adequado às demandas relacionadas à diversidade de corpos, contribuindo para a construção de um serviço público mais inclusivo.

Assim, este Projeto de Lei se apresenta como uma resposta necessária e urgente para criar um ambiente mais justo, respeitoso e inclusivo no Município de Volta Redonda, reforçando o compromisso com os princípios democráticos e os direitos fundamentais de todos os seus munícipes.

Prot. 3459/23
ACR